LEI N.º 1.770/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$36.154,53 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit do exercício anterior, no valor de R$ 36.154,53 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) à dotação do orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas abaixo discriminadas:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 03: Fundo Municipal de Assistência Social
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0000 – Encargos Especiais
08.242.0000.0.006 – Subvenção Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
33.90.43 – Subvenções Sociais R$18.079,23
Fonte: 229

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 03: Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0000 – Encargos Especiais
08.244.0000.0.025 – Subvenção Grupo Amor Exigente de Rio Pomba
33.90.43 – Subvenções Sociais R$ 6.025,10
Fonte: 229

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243– Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Políticas Sociais – Vida Dígna e com Qualidade
08.243.0008.2.164 – Subvenção Sociedade Espírita Kardec Amor e Caridade
33.90.43 – Subvenções Sociais R$ 6.025,10
Fonte: 229

Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243– Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Políticas Sociais – Vida Digna e com Qualidade
08.243.0008.2.165 – Subvenção Projeto Arte, Cultura e Vida Batuque Afro-Brasileiro
33.90.43 – Subvenções Sociais R$ 6.025,10
Fonte: 229

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, conforme preconiza no art.43 inciso I da lei 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 4º – Fica alterada a Lei de Subvenções n.º 1.700/2020, de 27/11/2020, com as alterações ora propostas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento